



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

INFORMAÇÃO Nº 1105922

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

1. Trata-se de processo destinado à contratação, por inexigibilidade de licitação, da palestra “**Violência Contra a Mulher Começa no Silêncio: Autoestima, Posicionamento e Prevenção**”, a ser ministrada por **Kátia Vanessa Sousa do Nascimento dos Santos**, inscrita no CPF nº **722.763.041-20**, em formato on-line, no dia **13 de março de 2026**, às **10h**, com duração de até **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, no contexto das ações institucionais alusivas ao **Dia Internacional da Mulher**.

2. A demanda foi formalizada pela **Ouvidoria da Mulher**, com fundamento na necessidade de promover ação institucional voltada à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher, em consonância com as diretrizes estabelecidas na **Resolução CNJ nº 668, de 03 de fevereiro de 2026**.

3. A contratação encontra-se amparada no **art. 74, inciso III, alínea “f”**, da **Lei nº 14.133/2021**, em consonância com as diretrizes do **Parecer Referencial ASJUR nº 1/2025**, estando a instrução processual regularmente composta com **Termo de Referência (ID 1104630)** e **proposta comercial (ID 1105267)**.

4. Registre-se que foram juntados aos autos os documentos e as informações necessários à instrução do feito, notadamente a proposta formal da palestrante, bem como os documentos de identificação e qualificação da pretensa contratada (1105267, 1105824, 1105826, 1105828, 1105911 e 1105919), viabilizando o prosseguimento da análise técnica da contratação direta.

5. Consta, ainda, a informação de que a palestrante reside em **Cuiabá/MT** e de que a atividade será realizada em formato on-line, razão pela qual não se vislumbra, em princípio, a necessidade de providências relacionadas a passagens aéreas, hospedagem ou deslocamento da contratada.

6. Sugere-se a utilização do orçamento da Trilha de Capacitação Academia de Liderança-CED.

7. À vista dos elementos já constantes dos autos, esta Seção entende que o processo reúne, até o presente momento, a documentação necessária ao prosseguimento da contratação direta, inclusive no que se refere à definição do objeto, à formalização da proposta, à motivação da escolha da contratada e à verificação da documentação mínima pertinente.

8. Registre-se, por oportuno, como medida de aprimoramento do planejamento administrativo, a conveniência de que demandas dessa natureza sejam encaminhadas com maior antecedência ou, sempre que possível, associadas a datas futuras que proporcionem prazo mais adequado para a regular instrução processual. No caso em exame, houve dificuldades iniciais para o restabelecimento do contato com a palestrante, tendo em vista que o servidor da unidade demandante que havia realizado tratativas prévias encontrava-se em período de férias, sem que os respectivos contatos estivessem prontamente disponíveis à servidora em exercício na Ouvidoria. Tal circunstância acabou por demandar tempo adicional tanto daquela unidade quanto desta Seção. Ademais, mesmo após o efetivo restabelecimento da comunicação, a documentação completa da contratada somente foi encaminhada em 09/03/2026, por volta das 18h, já após o encerramento do expediente, o que reduziu o prazo útil disponível para análise e continuidade da instrução.

9. Diante do exposto, submetem-se os autos à apreciação superior, para deliberação quanto ao regular

prosseguimento do feito, **considerando que já foi aprovado pela Administração** (ID 1102849).

À consideração superior.

Cuiabá-MT, *datado e assinado eletronicamente.*

VAGNER BENTO DE SOUZA

Seção de Educação Corporativa

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, endossando a informação prestada pela Unidade Técnica.

SANDRO GONÇALVES DELGADO

Coordenador de Educação e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GONCALVES DELGADO, COORDENADOR**, em 10/03/2026, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER BENTO DE SOUZA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/03/2026, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1105922** e o código CRC **B0D3E01D**.